

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA N 013/94

Cria o Programa de Pesquisa e Estudos das Religiões

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Programa de Pesquisas e Estudos das Religiões, com os seguintes objetivos:

- a) promover debates, seminários, encontros, cursos, publicações e outros eventos sobre as religiões;
- b) promover o estudo e pesquisa ligadas a construção do pensamento religioso e sua inserção na sociedade;
- c) formar um Banco de Dados no sentido de sistematizar o conhecimento existente a respeito das religiões de âmbito científico e cultural, reunindo documentários e publicações que tornem públicas as informações e os estudos desenvolvidos pelo Centro;
- d) desenvolver intercâmbio cultural e científico no campo de ensino e da pesquisa com outros países, assim como com instituições públicas ou privadas a nível local, nacional e internacional que tenham os mesmos objetivos deste Programa;
- e) prestar assessoria e consultoria a instituições públicas ou privadas, bem como as organizações da sociedade civil, sobre a temática envolvida no Programa;
- f) apoiar e subsidiar as atividades desenvolvidas pelos Departamentos da Universidade, que digam respeito a assuntos afins ao Programa.

Art. 2º - Para seu funcionamento o Programa de Pesquisas e Estudos das Religiões contará com o apoio e infra-estrutura do centro de Ciências Sociais, da Sub-Reitoria para Assuntos Comunitários e demais instâncias da UERJ que se façam necessárias.

Art. 3º - O Programa terá um Conselho Consultivo composto por integrantes da comunidade da UERJ, representantes da comunidade externa e representantes da sociedade civil, com o objetivo de acompanhar a execução das metas propostas.

Parágrafo único - O Programa terá uma coordenação designada pelo Diretor do Centro de Ciências Sociais.

Art. 4º - Caberá ao Centro de Ciências Sociais estabelecer as normas complementares, disciplinando os procedimentos para execução do Programa. Ato Executivo de Decisão Administrativa.

Art. 5º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data.

UERJ, em 30 de março de 1994

HESIO CORDEIRO
Reitor